

**ATA DA 317ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 18 DE
DEZEMBRO DE 2019**

DATA, HORA E LOCAL: Às onze horas e trinta e três minutos do décimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Funpresp-Exe.

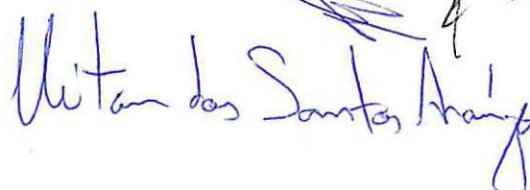
PRESENCAS: Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Diretor-Presidente, Sr. Tiago Nunes de Freitas Dahdah, Diretor de Investimentos, Sr. Eduardo de Medeiros Araújo, Diretor de Seguridade Substituto, e Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração. Presente também na reunião a Sra. Ana Lúcia Ferreira dos Santos, Chefe de Gabinete. **MESA:** Presidiu a sessão o Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Diretor-Presidente, e a secretariou a Sra. Ana Lúcia Ferreira dos Santos, Chefe de Gabinete. **ORDEM DO DIA:** **Assuntos Deliberativos:** 1) Aprovação da Ordem do Dia; 2) PDE 376/2019 – Norma de Aquisições e Contratações; 3) PDE 380/2019 – Plano Anual de Capacitação 2020; 4) Recomendação nº 12 COSEG (Premissas Atuariais); 5) PDE 377/2019 – Diretrizes Modelo de Desempenho da Funpresp-Exe (Roland Berger); 6) PDE 382/2019 – Contratações e Aquisições – Autorização para celebração de contrato (reestruturação elétrica e de rede de dados); **Assuntos Informativos:** 7) PDE 381/2019 – Contratações e Aquisições (Priorização); 8) PDE 379/2019 – Planilha de Pendências da Diretoria Executiva (dezembro/2019); 9) PDE 378/2019 – Ofício SEI nº 84800/2019/ME (Adesão Eletrônica); 10) Informes; **Assuntos Extrapauta Deliberativos:** 11) PDE 384/2019 – Plano Diretor de Tecnologia de Informação (PDTI); 12) PDE 383/2019 – Proposta de Remanejamento Orçamentário; 13) PDE 387/2019 Regras de Transição e Casos Omissos (Manual Técnico dos Perfis de Investimentos); 14) PDE 386/2019 - Balancetes, execução orçamentária do PGA e Fluxo de caixa (novembro/2019); 15) PDE 388/2019 – Revisão de Estrutura Organizacional da Funpresp-Exe; **Assuntos Extrapauta Informativos:** 16) PDE 385/2019 – Nota Jurídica nº 12/2019 – Natureza Jurídica da Funpresp-Exe; e 17) PDE 389/2019 – Demandas Previc (SID nº 07/2019). **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 51 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Diretor-Presidente, Sr. Ricardo Pena Pinheiro, instalou a reunião e declarou abertos os trabalhos.

DELIBERAÇÕES: **Assuntos Deliberativos:** **Item 1)** A Ordem do Dia foi aprovada pelos membros da Diretoria Executiva; **Item 2)** O Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração, apresentou por intermédio da PDE nº 376, de 11 de dezembro de 2019, proposta de Norma de Gestão e Fiscalização de Contratos. A Diretoria Executiva, tendo apreciado o assunto, aprovou-o por intermédio da Resolução nº 1.429. **RESOLUÇÃO Nº 1.429:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação e da Norma de Elaboração e Controle de Normativos, aprovou a proposta da Norma de Gestão e Fiscalização de Contratos, conforme documentos

[Assinatura]
Cleiton dos Santos Araújo

**ATA DA 317ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 18 DE
DEZEMBRO DE 2019**

anexos; **Item 3)** A Sra. Mônica Fernanda Lima Bandeira Abreu Adorno, Coordenadora de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, apresentou, por intermédio do PDE nº 380/2019 e da Nota Técnica nº 533/2019/Gepes/Dirad/Funpresp-Exe, ambas de 12 de dezembro de 2019, o Plano Anual de Capacitação (PAC) para o ano de 2020. A Diretoria Executiva, tendo apreciado o assunto, aprovou-o por intermédio da Resolução nº 1.430. **RESOLUÇÃO Nº 1.430:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação, aprovou o Plano Anual de Capacitação (PAC) para o ano de 2020, conforme documentos anexos; **Item 4)** O Sr. Eduardo de Medeiros Araújo, Diretor de Seguridade Substituto, apresentou, por intermédio da Recomendação nº 12 do Comitê de Seguridade, de 08 de novembro de 2019, proposta de manutenção das Premissas Atuariais utilizadas na Avaliação Atuarial de 2017 para a Avaliação Atuarial de 2019, baseadas no Relatório de Fundamentação das Premissas Atuariais. A Diretoria Executiva, em que pese se tratar de uma Recomendação do Comitê de Seguridade, entendeu, conforme prevê a Instrução PREVIC nº 10/2018, em seu artigo 32, § 6º, que a competência pela manutenção das premissas atuariais pelo prazo de 3 anos é do Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB), dessa forma, tomou conhecimento da matéria e determinou o seu encaminhamento para conhecimento dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, por intermédio da Resolução nº 1.431. **RESOLUÇÃO Nº 1.431:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação, da Instrução Previc nº 10/2018 e da Resolução do Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC) nº 30/2018, tomou conhecimento da manutenção do Relatório de Fundamentação das Premissas Atuariais utilizadas na Avaliação Atuarial de 2017 para a Avaliação Atuarial de 2019, e determinou o encaminhamento da matéria para conhecimento dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, conforme documentos anexos; **Item 5)** O Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração, apresentou, por intermédio da PDE nº 377, de 12 de dezembro de 2019, o Relatório Diretrizes para Construção de Modelo de Desempenho, elaborado pela Consultoria Roland Berger. A Diretoria Executiva, tendo apreciado o assunto, aprovou-o por intermédio da Resolução nº 1.432. **RESOLUÇÃO Nº 1.432:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação e do parágrafo segundo, da Cláusula Sexta, do Contrato nº 17/2019, verificou a adequação do Relatório



**ATA DA 317ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 18 DE
DEZEMBRO DE 2019**

“Diretrizes para Construção de Modelo de Desempenho”, elaborado pela Consultoria Roland Berger, conforme documentos anexos; **Item 6)** O Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração, solicitou, por intermédio da PDE nº 382, de 13 de dezembro de 2019, autorização para celebração de contrato com a empresa IPQ Tecnologia Ltda., objetivando a prestação de serviços de instalação de rede lógica e elétrica. A Diretoria Executiva tomou conhecimento do assunto e aprovou-o por intermédio da Resolução nº 1.433. **RESOLUÇÃO Nº 1.433:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação e do Anexo I da Política de Alçadas, autorizou a celebração de contrato com a empresa IPQ Tecnologia Ltda., objetivando a prestação de serviços de instalação de rede lógica e elétrica, conforme documentos anexos; **Assuntos Informativos:** **Item 7)** O Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração, apresentou, por intermédio da PDE nº 381, de 13 de dezembro de 2019, o Plano de Aquisições e Contratações da Funpresp-Exe, tendo sido mantidas as seguintes prioridades: **Prioridade 1:** (i) Contratação de Clube de Vantagens; (ii) Contratação de Consultoria de “Rating” de Gestão; (iii) Contratação de instituição para intermediação financeira para valores mobiliários; (iv) Contratação de Consultoria para Mapeamento de Processos. **Prioridade 02:** (v) Contratação de instituição para operação com títulos de renda fixa; **Prioridade 03:** (vi) Celebração de Convênio com o Banco Central (consignação folha); (vii) Aquisição de laje para sede própria no Edifício *Corporate Financial Center*, e (viii) Associação à Anbima, Aneprem e Abipem. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da matéria e, em relação ao item (vii) Aquisição de laje para sede própria no Edifício *Corporate Financial Center*, determinou à Gerência de Contabilidade, Orçamento e Finanças que elabore consulta à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) para esclarecimento do tema frente a Resolução CMN 4661/18; **Item 8)** A Sra. Ana Lúcia Ferreira dos Santos, Chefe de Gabinete, apresentou, por intermédio da PDE nº 379, de 12 de dezembro de 2019, a Planilha de Pendências da Diretoria Executiva, na qual os seguintes itens continuam em acompanhamento: **Diretoria de Administração:** **Gecof:** (i) Conciliações Operacionais; **Gelog:** (ii) Programa de Gestão Documental (GED); **Gepes:** (iii) revisão do rito processual dos trabalhos da Comissão de Ética; (iv) participação dos membros suplentes não residentes em Brasília nas reuniões dos Órgãos Colegiados; **Diretoria de Seguridade:** **Geben:** (v) Estudo de redução da Taxa de Carregamento; (vi) estudos para adequação dos regulamentos dos Planos de Benefícios aos parâmetros estabelecidos pela reforma da previdência. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da matéria; **Item 9)** A Sra. Ana Lúcia Ferreira dos Santos, Chefe de Gabinete, apresentou, por intermédio da PDE nº 378, de 12 de dezembro de 2019, o Ofício SEI nº

**ATA DA 317ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 18 DE
DEZEMBRO DE 2019**

84800/2019/ME que trata da 9ª Campanha de Adesão Eletrônica, via o Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEPE). A Diretoria Executiva tomou conhecimento do assunto; **Item 10) Informes: 10.1)** O Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Diretor-Presidente, prestou informes sobre: a) entrevista concedida ao Correio Brasiliense (CB Poder), no dia 11 de dezembro de 2019, na sede da Funpresp-Exe, Brasília/DF; b) reunião junto a representantes da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, para tratar de assuntos relativos à reabertura do prazo de migração à Funpresp-Exe, no dia 17 de dezembro de 2019, na sede do Ministério da Economia, Brasília/DF; c) participação na reunião de planejamento da seguradora Mongeral Aegon, no dia 16 de dezembro de 2019, na sede da Mongeral Aegon, Belo Horizonte/MG; e d) reunião junto ao Sr. Heinz Rudolph, economista do Banco Mundial, na sede da Funpresp-Exe, Brasília/DF; **Assuntos Extrapauta Deliberativos: Item 11)** O Sr. Cleyton Domingues de Moura, Gerente de Tecnologia e Informação, apresentou, por intermédio da PDE nº 384, de 16 de dezembro de 2019, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2020-2021. A Diretoria Executiva aprovou a matéria, por intermédio Resolução nº 1.434, e determinou a atualização frente ao Plano de Ação Anual de 2020; **RESOLUÇÃO Nº 1.434:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação aprovou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2020-2021, conforme documentos anexos; **Item 12)** O Sr. José Luiz Barros Junior, Gerente de Contabilidade, Orçamento e Finanças, apresentou, por intermédio da PDE nº 383, de 16 de dezembro de 2019, proposta de remanejamento orçamentário. A Diretoria Executiva tomou conhecimento do assunto e aprovou-o por intermédio da Resolução nº 1.435. **RESOLUÇÃO Nº 1.435:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação e do item 7.4 Alterações Orçamentárias, subitem 132, do documento Orçamento 2019, aprovou a proposta de remanejamento orçamentário, conforme documentos anexos; **Item 13)** O Sr. Diego Martins Silva, Coordenador de Planejamento e Pesquisa, apresentou, por intermédio da PDE nº 387, de 17 de dezembro de 2019, proposta para atendimento ao disposto no art. 24 (casos omissos) do Manual Técnico de Perfis de Investimentos dos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe. A Diretoria Executiva tomou conhecimento do assunto e aprovou, por intermédio da Resolução nº 1.436, as seguintes regras de transição e casos omissos dos referidos Manuais: (i) enquanto o participante não realizar a opção individual, adotar-se-á a alocação padrão definida no artigo 8º dos Manuais Técnicos de Perfis de Investimentos, sendo a



**ATA DA 317ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 18 DE
DEZEMBRO DE 2019**

cota de conversão do dia 1º de janeiro de 2020 do respectivo perfil de investimento de cada Plano de Benefícios; (ii) nos casos dos artigos 10 e 13 dos Manuais Técnicos de Perfis de Investimentos as cotas de conversão de compra ou de venda serão as do último dia do mês em que finda o prazo para a opção individual; (iii) o valor unitário original das cotas dos respectivos perfis de investimentos será igual ao valor da cota do Plano de Benefícios correspondente apurado no dia 31 de dezembro de 2019; (iv) a aplicação do teste de adequação pela Funpresp-Exe a cada participante para a realização da sua respectiva opção individual ocorrerá uma única vez por ano civil, sem prejuízo do §2º do art. 6º e do §5º do art. 11 dos referidos Manuais; e (v) para os casos previstos no art. 21 o prazo para realizar a opção individual de alteração de perfil, no ano de 2020, será até 29 de fevereiro de 2020.

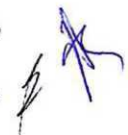
RESOLUÇÃO Nº 1.436: A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 47 do Estatuto e do artigo 24 dos Manuais Técnicos de Perfis de Investimentos dos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe, aprovou as seguintes regras de transição e casos omissos dos referidos Manuais: (i) enquanto o participante não realizar a opção individual, adotar-se-á a alocação padrão definida no artigo 8º dos Manuais Técnicos de Perfis de Investimentos, sendo a cota de conversão do dia 1º de janeiro de 2020 do respectivo perfil de investimento de cada Plano de Benefícios; (ii) nos casos dos artigos 10 e 13 dos Manuais Técnicos de Perfis de Investimentos as cotas de conversão de compra ou de venda serão as do último dia do mês em que finda o prazo para a opção individual; (iii) o valor unitário original das cotas dos respectivos perfis de investimentos será igual ao valor da cota do Plano de Benefícios correspondente apurado no dia 31 de dezembro de 2019; (iv) a aplicação do teste de adequação pela Funpresp-Exe a cada participante para a realização da sua respectiva opção individual ocorrerá uma única vez por ano civil, sem prejuízo do §2º do art. 6º e do §5º do art. 11 dos referidos Manuais; e (v) para os casos previstos no art. 21 o prazo para realizar a opção individual de alteração de perfil, no ano de 2020, será até 29 de fevereiro de 2020; **Item 14)** O Sr. José Luiz Barros Junior, Gerente de Contabilidade, Orçamento e Finanças, apresentou, por intermédio da PDE nº 386, e da Nota Técnica nº 358/2019/Gecof/Dirad/Funpresp-Exe, ambas de 17 de dezembro de 2019, as informações relativas aos balancetes, resultados econômico-financeiros e fluxo de caixa dos Planos ExecPrev e LegisPrev e de Gestão Administrativa e a execução orçamentária do Plano de Gestão Administrativa (PGA), relativos ao mês de novembro de 2019. A Diretoria Executiva aprovou a matéria e determinou o encaminhamento ao Conselho Fiscal e à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), por intermédio da Resolução nº 1.437. **RESOLUÇÃO Nº 1.437:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

**ATA DA 317ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 18 DE
DEZEMBRO DE 2019**

COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 42, inciso I, e art. 47 do Estatuto da Fundação e da Instrução MPS/SPC nº 34/2009 e alterações posteriores, aprovou os Balancetes dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev e de Gestão Administrativa, bem como a execução orçamentária do PGA, relativos ao mês de novembro de 2019, conforme documentos anexos, e determinou o encaminhamento ao Conselho Fiscal e à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc); **Item 15)** O Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração, apresentou, por intermédio da PDE nº 388 e da Nota Técnica nº 544/2019/Gepes/Dirad/Funpresp-Exe, ambas de 18 de dezembro de 2019, a proposta de revisão da Estrutura Organizacional da Funpresp-Exe. A Diretoria Executiva tomou conhecimento do assunto e, por intermédio da Resolução nº 1.438, determinou o seu encaminhamento para apreciação do Conselho Deliberativo. **RESOLUÇÃO 1.438:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso I do art. 34 e do art. 47 do Estatuto da Fundação, aprovou a proposta de adequação da estrutura organizacional da Funpresp-Exe e determinou o encaminhamento da matéria para apreciação do Conselho Deliberativo; **Item 16)** A Sra. Carina Bellini Cancelli, Gerente Jurídica, apresentou, por intermédio do PDE 385/2019, de 17 de dezembro de 2019, a Nota Jurídica nº 012/2019/Gejur/Funpresp-Exe, que trata do impacto da aprovação da Emenda Constitucional nº 103/2019 no âmbito da Funpresp-Exe, com a proposta de: a) envio da Nota Jurídica nº 012/2019/Gejur/Funpresp-Exe à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para análise e eventual ratificação do posicionamento jurídico firmado pela Gerência Jurídica da Funpresp-Exe acerca do alcance dos arts. 8º e 17, ambos da Lei 12.618/2012; e b) envio de Consulta à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) no que tange ao alcance do art. 17 da Lei nº 12.618/2012. A Diretoria Executiva aprovou as propostas constantes da Nota Jurídica nº 012/2019/Gejur/Funpresp-Exe, e determinou o encaminhamento da matéria à Gerência Jurídica para elaboração da consulta à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e à Gerência de Atuária e de Benefícios para elaboração da consulta à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc); e **Item 17)** A Sra. Ana Lúcia Ferreira dos Santos, Chefe de Gabinete, apresentou, por intermédio da PDE nº 389, de 18 de dezembro de 2019, a solicitação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), SID nº 7/2019. A Diretoria tomou conhecimento e determinou o encaminhamento da matéria à Gerência de Gestão de Pessoas (Gepes) para análise e providências no prazo de até 30 dias. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar,



Cleiton dos Santos Araújo



**ATA DA 317ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 18 DE
DEZEMBRO DE 2019**

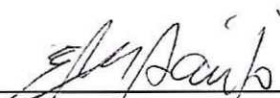
o Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Diretor Presidente da Funpresp-Exe, encerrou a reunião, às 18h23, da qual é lavrada a presente ata, lida, discutida e assinada por todos os presentes. E, para constar, eu, Sra. Ana Lúcia Ferreira dos Santos, secretária da reunião, lavro e subscrevo esta Ata.



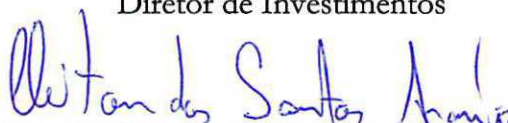
Ricardo Pena Pinheiro
Diretor-Presidente



Tiago Nunes de Freitas Dahdah
Diretor de Investimentos



Eduardo de Medeiros Araújo
Diretor de Seguridade Substituto



Cleiton dos Santos Araújo
Diretor de Administração



Ana Lúcia Ferreira dos Santos
Secretária da Reunião